

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFJ, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Conhecimento, capacitação e transferência de tecnologia na Pecuária Leiteira”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFJ, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Conhecimento, capacitação e transferência de tecnologia na Pecuária Leiteira”**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFJ vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 402.800,00 (quatrocentos e dois mil e oitocentos reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional				
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração 56 meses	TOTAL
Energia	5.900,00	37,6	2105,6	2105,6
Água	800	15	840	840
Aluguel	1.600,00	37,6	2105,6	2105,6
Assessoria Jurídica	15.176,00	47	2632	2632
Assessoria Contábil	3.500,00	47	2632	2632
Telefone	5.081,15	15	840	840
Estagiários	9.895,00	47	2632	2632
Correios	500	11	616	616
Material de Escritório	10.000,00	14,1	789,6	789,6
Combustível e Lubrificante	6.000,00	14,1	789,6	789,6
Manutenção de Veículo	2.570,00	14,1	789,6	789,6
Suporte ao Sistema RM	4.750,00	14,1	789,6	789,6
Treinamento	2.980,00	24,1	1349,6	1349,6
Arquivo OFF (arquivo externo)	2.500,00	11	616	616
Ordenados e salários	262.046,41	225,6	12633,6	12633,6
Manutenção Equip. Informática	3.000,00	15	840	840
	R\$ 336.298,56	R\$ 589,30	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2024.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE